

LEI N.º 1370/2002.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.114/96.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.114/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Obras será responsável para emitir laudo técnico de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR e, por diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 273 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, para liberação de alvará de funcionamento e novas instalações.

§ 2º Sempre que houver a renovação de licença de funcionamento deverá o Setor de Fiscalização Municipal solicitar relatório sobre a conservação e validade dos equipamentos do estabelecimento”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral